

LEI N° 217
de 6 de julho de 1953

CONCEDE UM AUXILIO E ABRE UM
CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves .

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Escola Particular "Sagrada Família", de Monte Belo, 2º distrito deste município, como contribuição da Municipalidade aos melhoramentos do citado estabelecimento de ensino, ficando a Prefeitura no direito de cinco (5) matrículas gratuitas destinadas a filhos de pessoas pobres e cujos preenchimentos será feito pelo Prq feito Municipal.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender à despesa decorrente do pagamento do mesmo auxílio.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 6 de julho DE-
DE 1953.

(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.